



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 008/2019**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17.

**CONSIDERANDO**

A deliberação da Plenária extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2019;

Que o transporte sanitário é de uso exclusivo e destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, urgência/emergência regulados e agendados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a adesão ao incentivo de Transporte Sanitário no valor de R\$170.000,00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Japira, 04 de dezembro de 2019.



**João Inocêncio Gomes**  
**Presidente do CMS/JP**

Homologo a Resolução CMS/JP nº 008/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**Jadfer Santos Camargo Luciano**  
**Secretária Municipal de Saúde**